



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9911/2023		
Ementa Estende a denominação da Rua Princesa Isabel ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.		
Data da Norma 28/03/2023	Data de Publicação 31/03/2023	Veículo de Publicação IOM N.º 5251
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 13922/2023 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.911, DE 28 DE MARÇO DE 2023

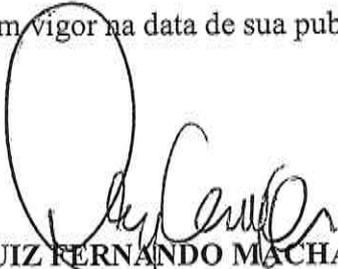
Estende a denominação da **Rua Princesa Isabel** ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É estendida a denominação de “Rua Princesa Isabel” à rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens, conforme assinalado na planta que integra esta Lei.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.896, de 13 de março de 1992, que denominou de “Rua José Roberto Pardini” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens.

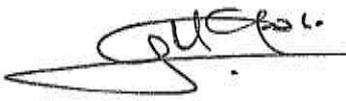
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

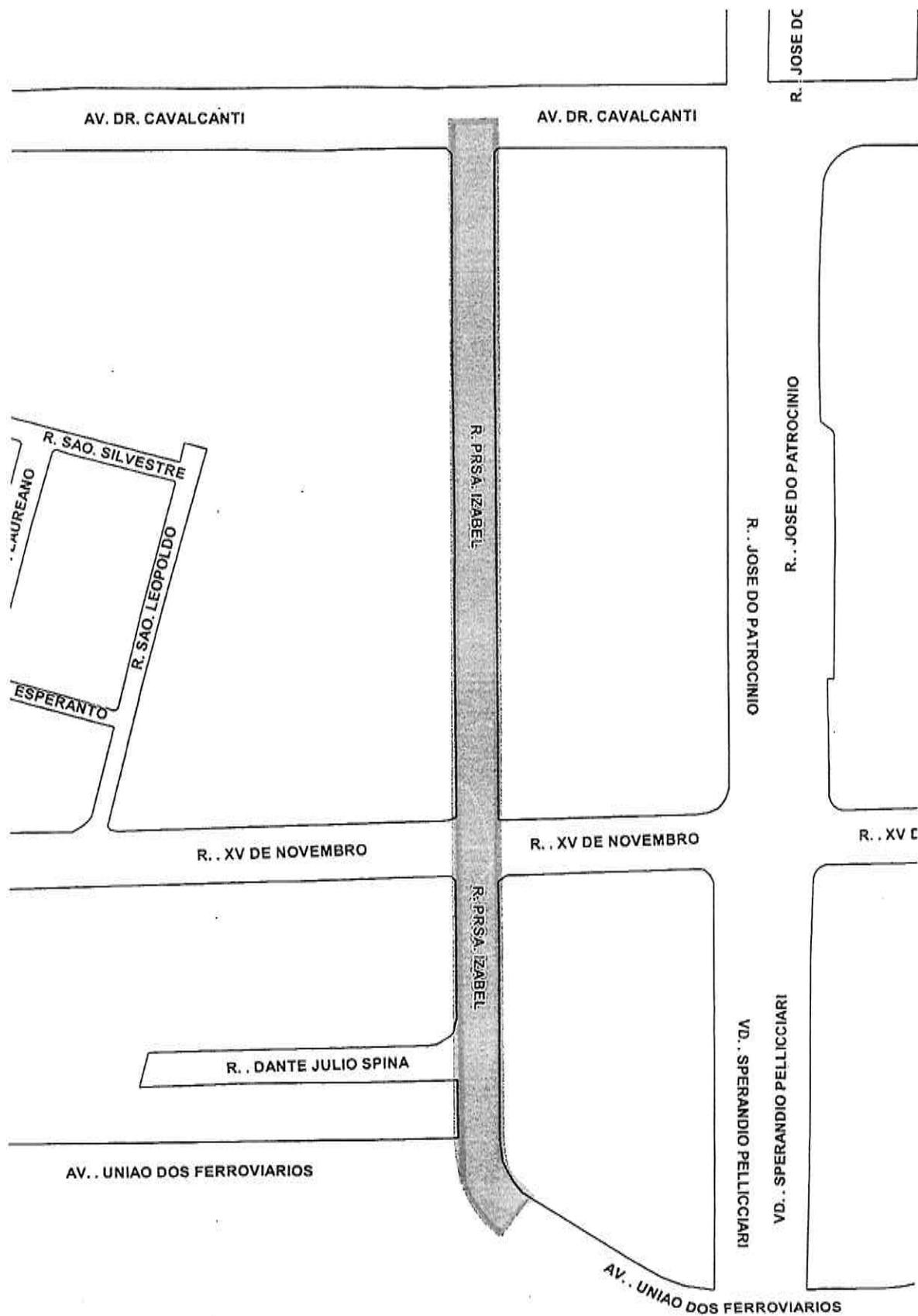
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



AV. UNIAO DOS FERROVIARIOS